



# Prefeitura Municipal de Lorena

ESTADO DE SÃO PAULO (BRASIL)

*Projeto nº 10*

= LEI Nº 319, de 31 de dezembro de 1956 =

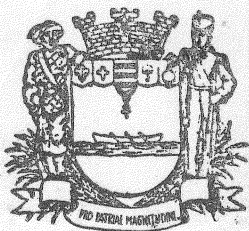
- Dispõe sobre abertura de crédito suplementar -

ROZENDO PEREIRA LEITE, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito de CR\$ 3.304.900,00 (três milhões, trezentos e quatro mil e novecentos cruzeiros), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente, destinado a ocorrer ao pagamento de diversas despesas do exercício em curso:

	CR\$	
111/8.00.1 - Poder Legislativo - Pessoal Variável	15.700,	
111/8.00.3 - Poder Legislativo - Material de Consumo	15.000,	
111/8.00.4 - Poder Legislativo - Despesas Diversas	40.000,	
121/8.02.0 - Poder Executivo - P.Fixo - Subsídio	32.000,	
121/8.02.0 - Poder Executivo - P.Fixo - Representação	16.000,	
121/8.02.4 - Poder Executivo - Despesas Diversas	30.000,	
131/8.07.0 - Prefeitura - P.Fixo - Serv.Téc.Especializado	20.000,	
131/8.09.0 - Prefeitura - P.Fixo - Serv. Diversos	33.301,	
131/8.09.0 - Prefeitura - P.Fixo - Gratificações	40.000,	
131/8.09.1 - Prefeitura-P.Variável-Serv. Diversos	24.000,	
131/8.09.2 - Prefeitura - Material Permanente	70.000,	
131/8.09.3 - Prefeitura - Material de Consumo	180.000,	
131/8.09.4 - Prefeitura-Desp.Diversas - Publicações	100.000,	
131/8.09.4 - Prefeitura-Desp.Diversas - Telefone	10.000,	
131/8.09.4 - Prefeitura-Desp.Diversas - Serv.Postal Telegr.	4.000,	
131/8.09.4 - Prefeitura-Desp.Diversas - Serv.Café no Paço	15.000,	
131/8.11.0 - Serviço de Arrecadação-Pessoal Fixo	4.000,	
131/8.12.0 - Serviço de Fiscalização - Pessoal Fixo	13.600,	
211/8.89.0 - Matadouro - Pessoal Fixo	1.633,	
211/8.89.1 - Matadouro - Pessoal Variável	18.000,	
211/8.89.3 - Matadouro - Material de Consumo	15.000,	
221/8.89.0 - Mercado - Pessoal Fixo	10.400,	
221/8.89.1 - Mercado - Pessoal Variável 4	30.000,	
231/8.89.0 - Comitêrio - Pessoal Fixo	4.000,	
241/8.85.2 - Limpeza Pública - Material Permanente	30.000,	
241/8.85.3 - Limpeza Pública - Material de Consumo	25.000,	
251/8.63.0 - Serv.Indust. - Água - Pessoal Fixo	6.400,	
251/8.63.1 - Serv.Indust. - Água - Pessoal Variável	25.000,	
251/8.63.2 - Serv.Indust. - Água - Material Permanente	200.000,	
251/8.63.3 - Serv.Indust. - Água - Material de Consumo	50.000,	
251/8.63.1 - Serv.Indust. - Esgoto - Pessoal Variável	40.000,	
251/8.63.2 - Serv.Indust. - Esgoto - Material Permanente	150.000,	
251/8.63.3 - Serv.Indust. - Esgoto - Material de Consumo	25.000,	
252/8.61.0 - Serv.Indust. - Transp.- Pessoal Fixo	10.400,	
252/8.61.2 - Serv.Indust. - Transp.- Material Permanente	100.000,	
252/8.61.3 - Serv.Indust. - Transp.- Material de Consumo	60.000,	



# Prefeitura Municipal de Lorena

ESTADO DE SÃO PAULO (BRASIL)


Fls.2

261/8.81.1	- Jardins Públicos - Pessoal Variável	CR\$	76.000,
261/8.81.3	- Jardins Públicos - Material de Consumo		10.000,
271/8.88.4	- Iluminação Pública - Despesas Diversas		50.000,
301/8.80.0	- Diret. de Obras e Serv. Públicos - P.Fixo		10.400,
301/8.80.1	- Diret. de Obras e Serv. Públicos - P.Variável		2.000,
301/8.80.3	- Diret. de Obras e Serv. Públicos - Mat. Consumo		6.000,
311/8.81.1	- Cons.Vias Públicas - Pessoal Variável		25.000,
311/8.81.3	- Cons. Vias Públicas- Material de Consumo 2		25.000,
321/8.82.1	- Conservação de Rodovias - Pessoal Variável		5.000,
321/8.82.3	- Conservação de Rodovias - Material de Consumo		150.000,
331/8.89.1	- Reparções Diversas - Pessoal Variável		60.000,
331/8.89.3	- Reparções Diversas - Material de Consumo		250.000,
351/8.81.4	- Const.Lograd.Públicos-Despesas Diversas		702.000,
361/8.87.2	- Const.Próprios Públicos-Material Permanente		100.000,
431/8.33.0	- Escolas Municipais-Pessoal Fixo		116.500,
431/8.33.1	- Escolas Municipais-Pessoal Variável		4.000,
431/8.33.3	- Escolas Municipais-Material de Consumo		4.000,
461/8.34.0	- Órgãos Culturais - Pessoal Fixo		4.000,
461/8.34.2	- Órgãos Culturais - Material Permanente		30.000,
461/8.34.3	- Órgãos Culturais - Material de Consumo		10.000,
621/8.27.1	- Assistência Social - Pessoal Variável		5.000,
622/8.28.4	- Assistência Social - Despesas Diversas		35.000,
711/8.90.0	- Pessoal Inativo - Pessoal Fixo		16.579,
721/8.91.4	- Contrib.p/Previdência-Desp.Diversas I.A.P.I.		30.000,
931/8.94.4	- Seguros e Acidentes-Desp.Div.-Seguro Em Grupo		35.000,
941/8.99.4	- Eventuais-Desp.Diversas-Despesas Imprevistas		79.986,
S O M A .-.-.-.-.-. 3.304.900,			


Art. 2º - Os recursos para atender aos encargos desta lei serão provenientes do excesso de arrecadação da receita do exercício, previsto no total de CR\$4.002.240,10 (quatro milhões, dois mil, duzentos e quarenta cruzeiros e dez centavos).

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 31 de dezembro de 1956.

  
RÓZENO PEREIRA LEITE  
-Prefeito Municipal -

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal aos 31 de dezembro de 1956.

  
HORÁCIO CABRAL DA FONSECA  
-Diretor Geral da Secretaria -